



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **10 de MARÇO de 2025 com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **24 de MARÇO de 2025 com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0003708-07.2011.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR em desfavor de MOACIR GARCIA DUARTE.

**BEM: Imóvel:** Data de Terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 12 (doze), com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, situada no Jardim Sinuelo, na cidade e Comarca de Astorga-PR, contendo as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, com a Rua nº 08, com a distância de 12,00 metros; Ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 10, com a distância de 25,00 metros; Ao lado direito, confrontando com a data nº 12, com a distância de 25,00 metros; Aos fundos, confrontando com a data nº 08, com a distância de 12,00 metros. (Conforme Av.04: Construção de uma residência em alvenaria de 01 pavimento, com a área construída principal de 92,99m²). Matrícula nº 5.200 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga. (Observação da Oficial em 04/06/2024 (seq. 395): endereço na Rua Ageu Rodrigues Carolino, nº 30, Jardim Sinuelo, nesta Cidade e Comarca de Astorga. Com benfeitorias, uma construção em alvenaria com área construída de 150,00 metros quadrados de ótima conservação, local residencial, serviço por água e energia elétrica).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 04/06/2024 (seq. 395).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Conforme Matrícula nº 5.200 na data de 02/09/2024 (seq. 405.2): **a) Coproprietário(a)/Cônjuge:** Ilda Andrade Duarte (R.02); **b) Hipoteca:** de Primeiro Grau, Credor: Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (R.03 e Av.06); **c) Arresto:** autos nº 251/2001 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, requerente: Município de Astorga (R.05); **d) Arresto e Penhora:** autos nº 280.27.2005.8.16.0049 (190/2005) de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, exequente: Município de Astorga (R.07 e R.12); **e) Arresto nos presentes autos** (R.08); **f) Arresto:** autos nº 0003633-26.2015.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, exequente: Município de Astorga (R.09); **g) Penhora:** autos nº 0000527-37.2007.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, exequente: Município de Astorga (R.10); **h) Penhora:** autos nº 0003633-26.2015.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, exequente: Município de Astorga (R.11); **i) Penhora:** autos nº 0002462-24.2021.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de



Astorga, exequente: Município de Astorga (R.13); **j) Penhora nos presentes autos** (R.14).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.456,54 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em 21/02/2024 (seq. 380), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) MOACIR GARCIA DUARTE, devidamente intimado(s), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) interessado(a)(s): ILDA ANDRADE DUARTE e MARLENE CAMPOS MANOERA e demais terceiros eventualmente interessados das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros eventualmente interessados.

**PUBLICAÇÕES:** As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 29/01/2024.

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
JUÍZA DE DIREITO

